

UNIVERSIDADE CORPORATIVA

- “O homem se esquece do que ouve; lembra-se do que vê e aprende o que faz” – Autor: Confúcio

* Audiência Pública – Tema: Segurança e Saúde Ocupacional – Direito Fundamental do Trabalhador

* Requerente: Senador Paulo Paim – PT/RS

* Palestrante: Raymundo Nonnato Castro – FDES – Forum Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social

Brasília, DF, 20 de maio de 2014

ROTEIRO:

1. Considerações Especiais
2. Educação Corporativa
3. Universidades Tradicionais
4. Universidades Corporativas
5. Proposta Técnica

3. UNIVERSIDADES TRADICIONAIS

3.1. Missão

3.2. Objetivos

3.3. Características

3.4. Problemas, Barreiras, Burocratismo,
Legalismo

- Distanciamento da sociedade
- Escassez dos recursos financeiros
- Baixa remuneração do corpo docente

4. UNIVERSIDADES CORPORATIVAS

4.1. Bases legais de criação

4.2. Treinamento corporativo

4.3. Participação do avanço da ciência, da inovação, da tecnologia e do conhecimento no mundo

4.4. Resultados

PROPOSTA TÉCNICA

- Criação da Universidade Corporativa Sindical do Brasil - UCSB
- Entidades Mantenedoras
 - > CUT
 - > UST
 - > CBDT
 - > FS
 - > CTB
 - > UGT
 - > NCST
 - > CGTB